



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de setembro de 2025

Edição nº 4469

Página 1 de 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 598, de 8 de setembro de 2025

Altera a Portaria nº 152/2023, que constitui a Junta de Revisão do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (SMPDC).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1.912, de 1º de novembro de 2005, com as modificações procedidas pela Lei nº 2.544, de 27 de dezembro de 2022,

considerando o contido no Ofício nº 158/2025/PROCON, desta data, da Coordenação do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Toledo (Processo SEI nº 01.17.005087/2025-61),

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 152, de 2 de março de 2023, que constitui a Junta de Revisão do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (SMPDC), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

...

II - Thiago de Aguiar Rodrigues Batista;

...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de setembro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JOÃO CARLOS POLETTO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de setembro de 2025

Edição nº 4469

Página 2 de 10

PORTARIA SRH Nº 3123, de 8 de setembro de 2025

Altera a Portaria SRH nº 2777/2025, alterada pela Portaria SRH nº 2806/2025, que instaurou Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido nos requerimentos protocolizados na Municipalidade sob nºs 35989/2025 e 41271/2025,

RESOLVE:

Art. 1º – O artigo 2º da Portaria SRH nº 2777, de 15 de julho de 2025, alterada pela Portaria SRH nº 2806, de 22 de julho de 2025, que instaurou Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** – ...

I - Rafael Rodrigo da Fonseca, como Presidente;

...

III – Ana Maria de Souza Pastorio.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de setembro de 2025.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de setembro de 2025

Edição nº 4469

Página 3 de 10

PORTARIA SRH Nº 3124, de 8 de setembro de 2025

Institui Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 1194/2025-SMED e documentos a ele anexos,

considerando que a Sindicância é procedimento de averiguação e de apuração de eventual irregularidade e de sua autoria,

considerando a Portaria SRH nº 3358, de 21 de junho de 2024, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2024 – SRH, e Portaria SRH nº 2607, de 17 de junho de 2025,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções no serviço público municipal, conforme o contido no Ofício nº 1194/2025-SMED e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Sindicância, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

I – Adriana Senger da Silva, como Presidente;

II – Adenilsa Eva Batista;

III – Lucimara Ribeiro da Silva.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de setembro de 2025.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de setembro de 2025

Edição nº 4469

Página 4 de 10

PORTARIA SRH Nº 3125, de 8 de setembro de 2025

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 1282/2025-SMED, e documentos a ele anexos,

considerando a Portaria SRH nº 3358, de 21 de junho de 2024, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2024 – SRH, e Portaria SRH nº 2607, de 17 de junho de 2025,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções, conforme o contido no Ofício nº 1282/2025-SMED, e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

- I – Luciana Redim, como Presidente;
- II – Fabio Miguel Theodoro;
- III – Cristiano Pastre.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de setembro de 2025.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de setembro de 2025

Edição nº 4469

Página 5 de 10

09/09/2025, 09:37

SEI/PMT - 0025422 - Portaria - Concessão de Diária SRH (Com Tabela)



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3126, de 9 de setembro de 2025

Concede diárias a servidores públicos municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 161/2025, da Secretaria de Esportes e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, referente viagem à Apucarana/PR, para acompanhar atletas/equipes do Município de Toledo durante a participação nos Jogos Paraná Bom de Bola – Fase Estadual Classificatória, que acontecerá no período de 11 à 14 de setembro de 2025, na cidade de Apucarana/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 12/09/2025, às 4h e retorno previsto em Toledo para o dia 14/09/2025, às 18h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ANDRE ROGERIO PALM ALCARA	TÉCNICO DESPORTIVO I	***.049.959-**	741091	2,5	625,00
2	GLAUBER ZASSO POSSEBON	TÉCNICO DESPORTIVO I	***.447.289-**	748891	2,5	625,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de setembro de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 09/09/2025, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0025422** e o código CRC **9D2A639A**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.10.004957/2025-44

Documento nº 0025422v2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de setembro de 2025

Edição nº 4469

Página 6 de 10

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESERVAS PARA NÃO PROCESSADOS (B)
	LIQUIDADAS												
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.079.367,43	1.078.306,63	1.184.483,85	1.747.594,38	1.052.075,92	1.082.084,04	1.132.413,31	1.445.709,31	1.186.040,12	1.178.703,13	1.277.981,32	1.182.470,99	14.631.473,43
Pessoal Ativo	936.291,91	936.645,56	970.142,95	1.609.152,19	924.325,18	943.191,31	986.303,38	1.299.598,45	1.037.218,52	1.032.481,81	1.077.122,58	1.045.614,45	12.798.001,29
Vencimentos, Variações e Outras Despesas Variáveis	860.897,78	795.323,50	810.400,26	1.355.989,70	772.018,60	785.804,75	820.837,36	1.131.805,29	870.245,02	865.208,33	909.784,56	879.355,02	10.855.350,17
Outros Pagaros	75.394,13	141.325,06	159.742,69	252.592,49	152.306,56	157.386,56	165.366,02	167.703,16	166.973,50	167.273,48	167.358,02	166.259,43	1.942.651,12
Pessoal Inativo e Pensionistas	127.311,38	127.311,38	203.898,20	127.311,38	127.750,74	127.750,74	135.155,65	135.155,65	135.155,65	135.155,65	189.216,79	135.155,65	1.706.128,86
Apontamentos, Reservas e Reformas	127.311,38	127.311,38	203.898,20	127.311,38	127.750,74	127.750,74	135.155,65	135.155,65	135.155,65	135.155,65	189.216,79	135.155,65	1.706.128,86
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de rescisão ou de contratação de terceiros (art. 19 da LRF)	9.754,14	14.349,69	10.822,70	11.100,51	0,00	11.151,99	11.154,28	11.135,21	13.865,95	11.065,67	11.641,95	11.700,89	127.343,28
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Operacionalmente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) = (I - B)	127.311,38	127.311,38	203.898,20	127.311,38	127.750,74	127.750,74	135.155,65	135.155,65	135.155,65	135.155,65	189.216,79	135.155,65	1.706.128,86
Instituições por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	127.311,38	127.311,38	203.898,20	127.311,38	127.750,74	127.750,74	135.155,65	135.155,65	135.155,65	135.155,65	189.216,79	135.155,65	1.706.128,86
Despesas cobradas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento de vencimento ou de qualquer outra vantagem de natureza previdenciária (art. 11, I, EC, 20/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas cobradas com recursos financeiros repassados pela União e Federais, conforme estabelecido para CF/88, art. 105, §§ 12 e 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituição Normativa TCE/PR 02/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RHF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (II + B)	946.046,05	950.985,25	980.785,65	1.629.283,00	924.325,18	954.343,30	997.457,86	1.319.643,66	1.050.864,47	1.043.547,48	1.088.764,53	1.057.315,34	12.925.344,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	VALOR												% SOBRE A RCL AJUSTADA
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	929.969.560,89												0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.725.000,00												0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	8.889.285,27												0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI)	919.355.271,62												1,41%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III B)	55.181.316,30												6%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.41%												

Página: 1 / 2

1,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025





ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Município de Toledo
Estado do Paraná

PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2025 - COMJUVE

O Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.210 de 16 de setembro de 2015 e suas alterações, **RESOLVE:**

1. Prorrogar até dia 30 de setembro de 2025 o prazo para inscrição no Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil no COMJUVE para Gestão 2025-2027.
2. Alterar o cronograma o Cronograma e datas do Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil no COMJUVE para Gestão 2025-2027 constante no Apêndice I, conforme apresentado abaixo:

28 de julho a 30 de setembro de 2025	Inscrição
1º de outubro de 2025	Análise da documentação pela equipe da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família
2 de outubro de 2025	Publicação preliminar das representações da sociedade civil habilitadas
3 e 6 de outubro de 2025	Prazo para recurso
7 de outubro de 2025	Publicação do resultado final das representações da sociedade civil habilitadas
10 de outubro de 2025	Escolha dos representantes da sociedade civil
13 de outubro de 2025	Publicação do resultado do processo de escolha dos representantes da sociedade civil
30 de outubro de 2025	Posse dos novos conselheiros



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná, convoca todos os Conselheiros/as Titulares e convida todos os Conselheiros/as Suplentes e demais interessados, para a Reunião Ordinária deste Conselho a ser realizada no dia **16 de setembro de 2025, às 08h30, na Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle, tendo como pontos:

PAUTA:

- a) Deliberar pela Ata nº 09/2025 e Ata nº 11/2025;
- b) Deliberar pelos planos de ação apresentados pelas secretarias municipais para captação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI, conforme Deliberação n.º 01/2025-CMDI;
- c) Deliberar pela prorrogação da vigência de mandato da gestão 2023-2025 do CMDI;
- d) Deliberar pelo Convocação para o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para a gestão compreendida entre 2025 a 2027;
- e) Comitê Gestor do Programa Cidades e Comunidades Amigáveis da Pessoa Idosa;
- f) Relatos Comissões de Trabalho: - Comissão Técnica; - Comissão de Fiscalização; - Comissão de Orçamento e Fundo; - Comissão Campanha Idade Plena; - Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMDI; Comissão Especial para revisão do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
- g) Demandas do público externo.

INFORMES:

- a) Outros Informes.

Toledo, 9 de setembro de 2025.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL

Presidente do CMDI
Gestão 2023-2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de setembro de 2025

Edição nº 4469

Página 10 de 10

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.